



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171
www.camaraborebi.sp.gov.br
camara.borebi@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

"CÂMARA A SERVIÇO DO POVO"

RESOLUÇÃO N.º 03/2.016 de autoria da mesa da Câmara Municipal de Borebi:

"Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Borebi, para vigorar no exercício do mandato de 1º de Janeiro de 2.017 à 31 de Dezembro de 2.020 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Borebi aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos vereadores do Município de Borebi, para a legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2.017, pago em parcela única, será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de remuneração, por duas Sessões Ordinárias realizadas no mês.

Artigo 2º - O subsídio do vereador no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Borebi, para a legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2.017, pago em parcela única será 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), a título de remuneração.

Artigo 3º - As Sessões Extraordinárias que se fizerem necessárias, em nenhuma hipótese serão remuneradas.

Artigo 4º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios de que trata esta Resolução, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE (base dezembro) a partir de Janeiro de 2.017.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171
www.camaraborebi.sp.gov.br
camara.borebi@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

"CÂMARA A SERVIÇO DO POVO"

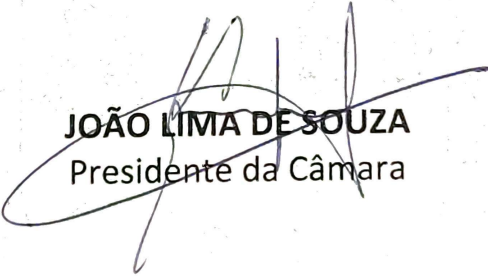
JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução que determinará os subsídios do Poder legislativo, para a próxima legislatura de 01 de Janeiro de 2.017 a 31 de Dezembro de 2.020.

Esclarecemos ainda, que estamos cumprindo as determinações da legislação vigente, bem como os pressupostos regimentais.

Ainda comunicamos que os salários do poder legislativo de Borebi, devido as circunstancias econômicas do Pais, nada foi alterado.

Borebi, 28 de Junho de 2.016.


JOÃO LIMA DE SOUZA
Presidente da Câmara


REGINALDO CESAR MARTINS
Secretário